



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 0109/2021  
A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS**, fundação pública de direito privado, instituída pela Lei nº 9.434/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 5º, 6º e 7º andares, Porto Alegre/RS, representada por seu Diretor-Presidente, **Rogério Grade**, adiante denominada de **FGTAS**,  
e o

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, poder público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 88.821.079/0001-62, com sede na Rua Andrade Neves, nº 324, Bairro Centro, CEP 96.640-000, na cidade de Rio Pardo/RS, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edivilson Meurer Brum**, com sede e foro naquele Município, adiante simplesmente denominada **PREFEITURA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 055/2020**, de acordo com o que consta no **processo administrativo nº 18/2159-0001650-6**, observada a Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 055/2020, tem a finalidade de alterar o inciso I, da cláusula terceira do termo originário, com a inclusão na alínea "j", nas obrigações da FGTAS, visando aprimorar o trabalho desenvolvido na agência FGTAS/SINE no Município de Rio Pardo/RS, em conformidade com o Convênio MTb/SPPE/CODEFAT-FGTAS/RS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES**

Para a realização do objeto estabelecido neste termo de cooperação técnica, constituem atribuições:

**" I - Obrigações da FGTAS**

...:

j - designar um (01) servidor do seu quadro de Rh's para executar as atividades descritas na cláusula segunda da cooperação."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Este termo não altera nenhuma das disposições contidas nas demais cláusulas do termo de cooperação original, naquilo em que não contrariarem o presente aditamento.

Por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

  
**Edivilson Meurer Brum,**  
Prefeito Municipal de Rio Pardo-RS.

  
**Rogério Grade,**  
Diretor-Presidente da FGTAS.

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº: